

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 22
.....

José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam fixados em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais os subsídios do Prefeito Municipal, a partir do corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas para tal fim correrão por conta da verba orçamentária respectiva, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 16 de Fevereiro de 1948.



Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal